ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Resolução nº 002/2.006.

"Concede Licença ao Vereador CARLÚCIO RODRIGUES MIRANDA, e dá outras providencias".

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA-GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:*

Tendo em vista o recebimento, pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, o Ofício nº 040/2.006 do Vereador Romildo José dos Santos – Líder da Bancada do PSDB, noticiando problema de saúde e, em conseqüência, a necessidade de afastar-se de suas atividades por um período de 120 (cento e vinte) dias conforme faz prova o atestado medico, anexo. Tudo com fundamento no Art. 34º, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Fica concedido ao vereador CARLÚCIO RODRIGUES MIRANDA, licença de 120 (cento e vinte) dias para tratamento de saúde, conforme preceitua o Art. 53 Inciso I do Regimento Interno e, em conformidade com os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde e Assistência Social, sendo que a remuneração por este período ficará por conta do INSS – Previdência Social.*

***Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Publique-se e Registre-se.

***Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás**, ao 1º (Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2.006.*

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 1º/08/2.006.

Sebastião Pires da Silva
Presidente.

Romildo José dos Santos
1º Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei O referido é verdade

Pontalina, 1º de Agosto de 2006.

Eliane Alves Valadão
CHEFE DE SECRETARIA